



J-CAP

E-REVISTA

NÚMERO 3 | JANEIRO 2024



Co-funded by
the European Union





ÍNDICE

pág. 3

CONVERGÊNCIA DE
PRÁTICAS PARA UMA
APLICAÇÃO FLUIDA DA
DQ 2008/947 A NÍVEL DA
UE

pág. 4

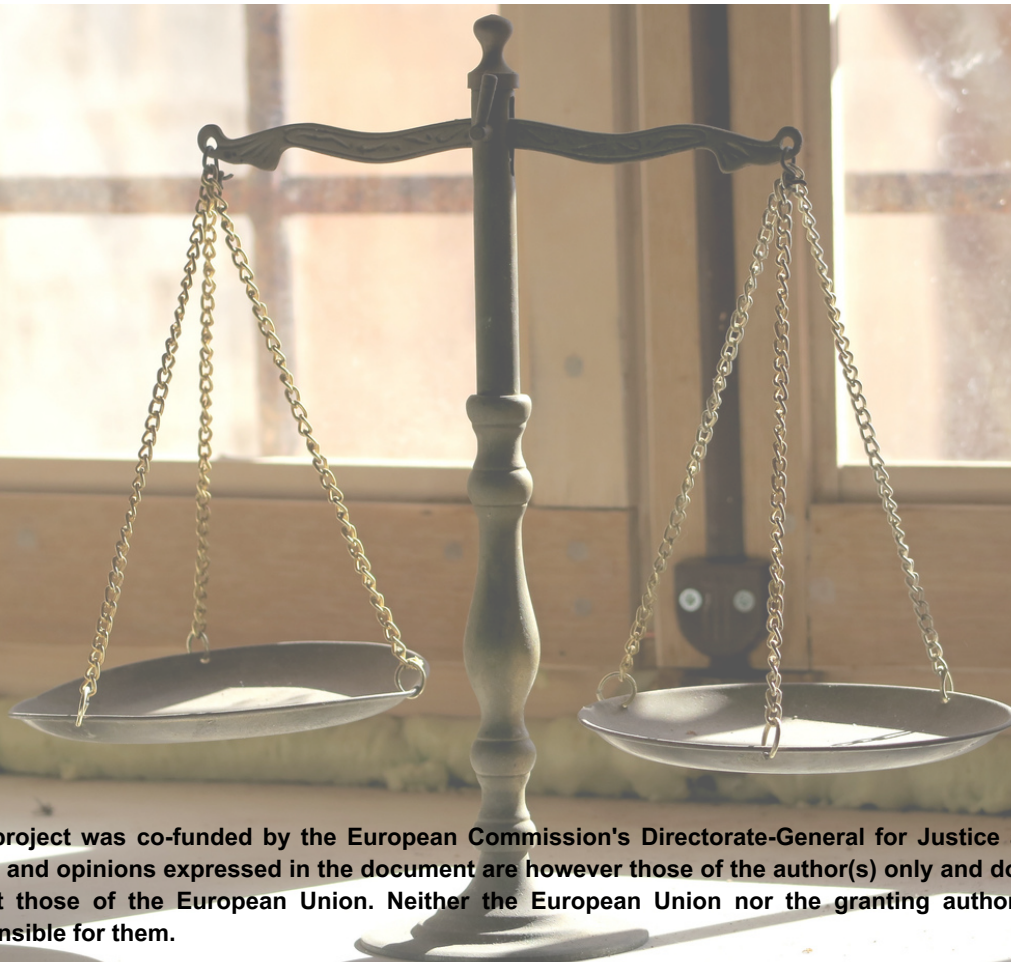
MESAS REDONDAS NACIONAIS

pág. 7

CONFERÊNCIA VIRTUAL
INTERNACIONAL

pág. 11

NA PRÓXIMA EDIÇÃO



CONVERGÊNCIA DE PRÁTICAS PARA UMA APLICAÇÃO FLUIDA DA DQ 2008/947 A NÍVEL DA UE



Os dois Simpósios Transnacionais de Consciencialização (STC), realizados em junho e setembro de 2023, demonstraram a necessidade de sensibilizar para a relevância da Decisão-Quadro 2008/947, definindo a base para outras ações que envolvam diretamente profissionais e peritos do domínio judicial.

A este respeito, o Consórcio J-CAP organizou eventos fundamentais a nível nacional e internacional, reforçando o quadro de cooperação e alargando as redes existentes de juízes, magistrados, advogados e agentes de reinserção social para melhor aplicar o instrumento da UE.

Entre setembro e novembro de 2023, foram organizadas mesas redondas nacionais nos países de cada parceiro (Áustria, Bélgica, França, Itália, Portugal, Roménia e Países Baixos), destacando os problemas na operacionalização da Decisão-Quadro 2008/947 e as potenciais soluções, apelando aos grupos de partes interessadas para que actuem no sentido de promover o respeito pelo direito da UE.

Nos dias 15 e 16 de novembro de 2023, a Agenfor International, com o apoio de todos os parceiros, realizou a Conferência Virtual Internacional do J-CAP, recebendo especialistas e profissionais de cada país parceiro, bem como de Estados-Membros externos ao projeto J-CAP, para partilhar desafios comuns e práticas promissoras.



MESAS REDONDAS NACIONAIS

Entre setembro e novembro de 2023, cada parceiro organizou um evento nacional, as Mesas Redondas Nacionais, nos seus países (Áustria, Bélgica, França, Itália, Portugal, Roménia e Países Baixos), **com base na intervenção internacional de consciencialização do J-CAP, tendo em vista a constituição de pontos focais para discutir questões específicas destacadas pela baixa utilização do Decisão-Quadro 2008/947d**

No total, os eventos contaram com a participação de 75 profissionais do sector judiciário.



A Mesa Redonda Italiana, realizada em Veneza a 29 de setembro de 2023

Estes eventos nacionais visaram **transmitir as conclusões derivadas dos simpósios às audiências nacionais** e, por outro lado, **permitir o debate de tópicos concretos resultantes de discussões e eventos realizados anteriormente**, bem como **necessidades identificadas por profissionais envolvidos**. Como tal, os principais tópicos de discussão incluíram:

- ❖ Vantagens do instrumento da DQ para as pessoas estrangeiras sentenciadas;
- ❖ A importância de assegurar a partilha adequada de informações entre os organismos governamentais do Estado de emissão e do Estado de execução (tanto os tribunais como os serviços de reinserção) para uma avaliação exaustiva de cada caso individual;
- ❖ Práticas promissoras provenientes de países da União Europeia (UE), que promovem a utilização da DQ;
- ❖ Colaboração inter-profissional (juizes, procuradores, advogados e técnicos de reinserção).



As Mesas Redondas Nacionais, embora tenham proporcionado uma multiplicidade de pontos de vista, tanto entre países como entre profissionais, permitiram verificar a existência de pontos comuns a todos os países.

Na Áustria, foi discutida a possibilidade de transferência nacional de práticas promissoras internacionais já identificadas, exemplificada por um caso entre a Itália e a Áustria. No caso da adaptação da transferência ab initio, os profissionais sublinharam que as vantagens reconhecidas deste procedimento não compensariam os possíveis obstáculos que os próprios teriam de enfrentar, tais como **prazos curtos** e **encargos administrativos**.



Mesa Redonda neerlandesa, organizada em Utrecht a 23 de outubro de 2023



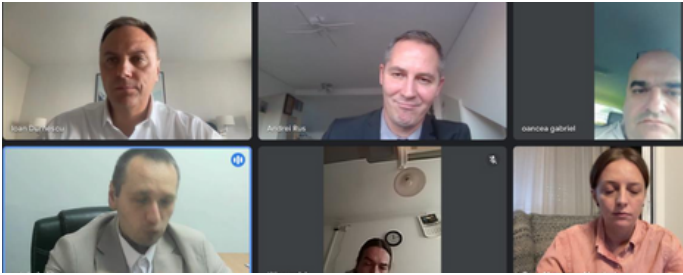
Mesa Redonda portuguesa, organizada em Lisboa a dia 10 outubro de 2023

Os profissionais mostraram-se favoráveis à existência de autoridades centrais nacionais para a cooperação judiciária e os procedimentos transfronteiriços, mas levantaram várias questões de seguimento, como quais as suas responsabilidades exactas. Por outro lado, questionou-se também a necessidade desta autoridade, tendo em conta os poucos processos nacionais suscetíveis à mobilização da DQ.

Os profissionais belgas assinalaram a **importância decisiva de obter e consolidar fluxos de informação significativos e sustentáveis**, tanto a nível interprofissional como transnacional.

A mesa redonda nacional francesa abordou as **questões sistemáticas que impedem uma melhor aplicação da DQ 2008/947**, sublinhando que o elemento da comunicação é fundamental para uma aplicação nacional (e europeia) harmonizada da DQ 947.

Os profissionais italianos centraram-se na necessidade de **equipar adequadamente os profissionais com conhecimentos sobre a forma de aplicar a DQ e os instrumentos e agências** disponíveis que podem contribuir para ajudar o seu trabalho quotidiano no que diz respeito aos procedimentos de transferência. Tal como no caso francês, os participantes na mesa redonda italiana sublinharam **o papel que a comunicação entre os profissionais e os Estados-Membros pode ter na promoção de uma aplicação simplificada do instrumento jurídico**.



Mesa Redonda romena, organizada online a 16 of outubro de 2023



A mesa redonda romena centrou-se na forma como a legislação romena adapta o instrumento da UE, especialmente como Estado de Execução. Em particular, os debates centraram-se nas dificuldades enfrentadas pelas autoridades romenas na adaptação de penas estrangeiras e na forma de as supervisionar, dada a possível falta de clareza adequada na legislação nacional. Os profissionais romenos apontaram simultaneamente a **falta de base jurídica e os consequentes e significativos desafios práticos que os os mesmos teriam de enfrentar.**

A principal conclusão da reunião portuguesa reitera **o papel fundamental dos serviços de reinserção e liberdade condicional na garantia das condições para um processo de transferência eficaz.** Para os participantes portugueses, isto requer, contudo, uma comunicação fluída e rápida entre as autoridades judiciais nacionais e os serviços de reinserção e, sobretudo, **meios financeiros e humanos adequados** para que estes serviços possam verificar as condições existentes no Estado de execução e o ambiente em que o recluso será reintegrado.

Por último, a mesa redonda nacional neerlandesa centrou a sua atenção em **várias medidas adoptadas pelas autoridades do país para aumentar a sensibilização para a DQ** entre os grupos profissionais que, nos Países Baixos, têm menos experiência com este instrumento, principalmente juízes e advogados de defesa.

Por último, vale a pena sublinhar que **todos os profissionais concordaram com a necessidade e o valor acrescentado de elevar o papel dos serviços de reinserção nos procedimentos dos instrumentos da UE.** Tanto os profissionais portugueses como franceses partilharam o facto de as pessoas condenadas por crimes sexuais, quando colocadas em liberdade condicional ou sob sanções alternativas, necessitarem de um acompanhamento rigoroso por parte dos serviços de reinserção social, não só no que se refere à supervisão da reabilitação e reintegração da pessoa, mas também à avaliação do seu ambiente externo. Além disso, na estrutura organizativa neerlandesa única para o tratamento da DG 947, o papel dos serviços de reinserção social é central. Isto significa, nomeadamente, **uma melhor preparação para abordar as perspectivas de reabilitação dos indivíduos em liberdade condicional, respeitando os prazos rigorosos.**



CONFERÊNCIA VIRTUAL INTERNACIONAL

A Conferência Virtual Internacional da J-CAP teve lugar em formato virtual nas manhãs (10:00 - 13:00 CET) de 15 e 16 de novembro de 2023.

Um total de 55 pessoas, entre as quais profissionais e peritos do sector judiciário que já tinham participado em actividades e eventos anteriores do J-CAP, tais como juízes e magistrados (Ministério da Justiça, Tribunais Regionais e juízes de instrução), advogados, juristas e consultores jurídicos, técnicos de reinserção e liberdade condicional e agentes penitenciários, mas também investigadores e estudantes de doutoramento, responsáveis políticos e de programas.



O evento online foi dedicado à partilha dos resultados das Mesas Redondas Nacionais (NR), destacando as melhores práticas, vantagens e perceções sobre a aplicação efectiva da DQ em cada país parceiro (Áustria, Bélgica, França, Itália, Portugal, Roménia, Países Baixos) e países externos à parceria (Espanha, Polónia e Alemanha), com especial enfoque nas vantagens da FD 947 para os indivíduos estrangeiros em liberdade condicional, na partilha de informações entre os organismos governamentais do Estado de emissão e do Estado de execução, nas melhores práticas derivadas dos países da União Europeia e na importância da colaboração interprofissional.

O exemplo dado pela própria Conferência foi bem acolhido por todos os participantes, tendo sido sublinhada a **relevância deste tipo de evento, que oferece a oportunidade de aprender e debater com colegas de outros Estados-Membros, que apresentam desafios semelhantes a partir de experiências diferentes.**



J-CAP International Virtual Conference
The implementation of the Framework Decision 2008/947

Agenda
15th of November 2023

10:00 - 10:15
Welcoming and introduction to J-CAP
Pietro Suchan, former magistrate, Public Prosecutor's Office of Lucca and Eurojust

10:15 - 10:45
European Judicial Training - ensuring justice in the EU
Lena Gecic, Policy Officer, European Judicial Training Unit - European Commission

10:45 - 11:00
Coffee break

11:00 - 11:30
National and regional perspectives on implementing the FD 2008/947
Esther Montero, Jurist in Penitentiary Institutions and Doctor in Criminology and Lecturer of the Loyola Andalucía University - Spain
Maria Mercedes Alcala, Prosecutor, Barcelona Prosecution Office, International Cooperation Unit - Spain

11:30 - 11:45
Coffee break

11:45 - 12:45
Practices at the national level
Vanja Gubel, Civil Servant, Central Authority International Cooperation in Criminal Matters of the Federal Public Service Justice - Belgium
Paola De Franceschi, Magistrate, Venice Court of Appeal - Italy
Martina Bouw, Public Prosecutor, International Legal Assistance Centre in Criminal Matters - the Netherlands

12:45 - 13:00
Final remarks
Pietro Suchan, former magistrate, Public Prosecutor's Office of Lucca and Eurojust

www.jcap-probation.eu

Co-funded by the European Union

J-CAP International Virtual Conference
The implementation of the Framework Decision 2008/947

Agenda
16th of November 2023

10:00 - 10:15
Opening and recap of day 1
Pietro Suchan, former magistrate, Public Prosecutor's Office of Lucca and Eurojust

10:15 - 10:45
Practices at the national level
Ana Cristina Neves, Senior Probation Officer, Directorate-General of Rehabilitation and Prison Services - Portugal
Daniel Dondos, Deputy Head of the European and International Relations Unit, French Prison and Probation Services - France

10:45 - 11:00
Coffee break

11:00 - 11:30
Practices at the national level
Olga Frenzel, Judge, Department International Criminal Cases of the Austrian Federal Ministry of Justice - Austria
Catalin Ciampoc, Head of Bucharest Probation Service and Associate lecturer, University of Bucharest, Faculty of Sociology and Social Work - Romania

11:30 - 11:45
Coffee break

11:45 - 12:30
National and regional perspectives on implementing the FD 2008/947
Leanne Nierkowski, Judge, Gdansk Regional Court - Poland
Sharon Williams, Researcher and Project Coordinator, Bremen Ministry of Justice and Constitution - Germany
Alexander Vollbach, Deputy Director General, Prison and Probation, Bremen Federal Ministry of Justice - Germany

12:30 - 13:00
Outcomes of the IVC and closing remarks
Pietro Suchan, former magistrate, Public Prosecutor's Office of Lucca and Eurojust

For More Information:
vanja.gubel@gerformeda.com (AGI)
unit.one@ipo-rl.be (IGI-IFJ)
paola.gomez@cnr.it (SISDE)
martina.bouw@gmail.com (ISC)
KGow@icj.si (INJC)
rebecca.winter@ukba.ac.uk (RRC)

www.jcap-probation.eu

Co-funded by the European Union

A contribuição de peritos e profissionais de Espanha, Polónia e Alemanha, países que não fazem parte do Consórcio do J-CAP, aportou um substancial valor acrescentado à Conferência, considerando que os eventos anteriores e o material do projeto se centraram principalmente nos países parceiros.

No que diz respeito ao caso espanhol, é interessante sublinhar a vantagem proporcionada pela **ausência de uma autoridade central, de acordo com a perita catalã**, Dra. Marcos, uma vez que o envio do certificado pode ser promovido *ex officio* pelo juiz dos tribunais competentes a pedido do Ministério Público, quando os requisitos estão preenchidos, ou a pedido da pessoa condenada. Por outro lado, **outros oradores consideraram problemática a ausência de uma autoridade central**: por exemplo, o perito polaco indicou que a prática e a interpretação da aplicação da DQ 947 podem não ser uniformes, do mesmo modo que, na Bélgica, é necessária uma coordenação a nível nacional.

Outro ponto interessante sobre esta questão é realçado pelo **caso neerlandês, em que a existência de uma autoridade central que trata dos casos de entrada e de saída é considerada uma forte vantagem**, porque permite reunir conhecimentos e experiência na matéria, o que também deveria ser o caso da Itália, **embora não tenha sido indicada como uma vantagem particularmente relevante**, exceto no que se refere ao intercâmbio de informações suplementares entre os Estados.



A existência ou ausência de uma autoridade central, como afirmou o perito alemão, é relevante precisamente na comunicação: **saber concretamente quem contactar** especialmente no que diz respeito, por exemplo, aos diferentes tratamentos para os infractores disponíveis no Estado de execução. Neste sentido, o juiz polaco presente partilhou uma prática promissora, mencionando a sua experiência de cooperação privada com os tribunais e procuradorias alemães através de **contactos imediatos e directos, facilitando a recolha da informação necessária**. Durante o debate, surgiram as vantagens de ter um sistema centralizado numa perspetiva transfronteiriça.

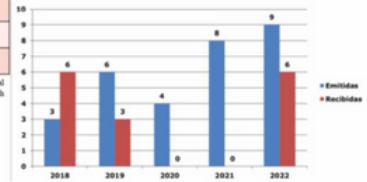
Nevertheless, according to the data provided by the Spanish General Council of the Judiciary, the use of the FD 947 is almost residual...

> ... the figures on the use of FD 947 are unbalanced ...

European probation orders issued/received in Spain

Year	FD 947 Certificates issued	FD 947 Certificates received
2020	4	12
2021	8	0
2022	9	6

Source: Table of own elaboration based on data from the Spanish National Institute of Statistics International Relations Department of the Spanish General Council of the Judiciary



Esther Montero, jurista e criminóloga de instituições penitenciárias, apresentou acerca da implementação da DQ 947 em Espanha

PONT project results: Problems and Barriers to Implementation of FD 947 and FD 829

<https://www.cep-probation.org/projects/probation-observatory-network-and-training-pont/>

Rhianon Williams, investigadora e coordenadora de projectos do Ministério da Justiça e da Constituição de Bremen, apresentou os desafios da liberdade condicional na Alemanha, juntamente com Alexander Vollbach, diretor-adjunto do Ministério da Justiça de Bremen.

O moderador, Pietro Suchan, juntamente com a juíza italiana Paola De Franceschi, sugeriu a criação de uma espécie de centro operacional para catalisar o intercâmbio de informações, ou seja, melhorar o ATLAS da Rede Judiciária Europeia para superar os desafios comuns.

De facto, o desafio mais problemático, comum a todos os países representados na Conferência, diz respeito à **falta de conhecimento sobre a DQ 947, o que resulta na sua baixa aplicação**. Todos os oradores sublinharam que tanto os juízes como os procuradores e os advogados não têm um conhecimento exaustivo deste instrumento da UE e, em alguns casos, nem sequer sabem da sua existência. A este respeito, **o reforço da colaboração interprofissional** é fundamental e exige uma abordagem proactiva - como demonstrou o exemplo neerlandês, seguido do belga.

Este primeiro desafio foi apontado como o mais problemático, porque conduz indubitavelmente a uma sub-aplicação deste instrumento, por conseguinte, na maioria dos casos, **prejudica o objetivo central da reabilitação de indivíduos condenados no seu próprio país** (seja de origem ou de residência, onde têm determinados laços fortes). Neste contexto, colocam-se questões também em relação à confiança comum que se pretende obter a nível da UE, que poderia ser reforçada através da aplicação de instrumentos como o FD 947.



Responsável pela Política da UE na Unidade Europeia de Formação Judiciária, apresentou o núcleo da Comissão Europeia (CE)

IA este respeito, outro ponto interessante que emergiu da conferência diz respeito precisamente à **necessidade de contacto direto com homólogos estrangeiros**. Os oradores da Bélgica, da Alemanha, dos Países Baixos e da Polónia sublinharam a importância do contacto direto, ou seja, o encontro com colegas estrangeiros para debater, sensibilizar e encontrar soluções comuns aplicáveis em maior escala.

Como sublinhou o representante austríaco, **as cooperações transfronteiriças devem ser estruturadas** e requerem a participação dos serviços/organizações nacionais de reinserção social para um intercâmbio de informações mais construtivo e uma ligação eficaz entre os pontos de contacto dos Estados envolvidos. No entanto, embora o reforço da colaboração transnacional seja fundamental, e apesar de o inglês ser a língua comum da UE, como referiu a perita alemã Williams, os profissionais nem sempre são capazes de comunicar corretamente as informações necessárias. Por conseguinte, o ponto de contacto identificado em cada país deveria também incluir **pessoal especializado capaz de apoiar os profissionais nas comunicações transnacionais**.

Além disso, o desafio global relacionado com a aplicação da DQ 947 também pode ser explicado em vários países por uma cultura centrada na prisão, onde dificilmente são adoptadas medidas alternativas. Isto significa que outros instrumentos da UE, como a DQ 909, são mais susceptíveis de serem aplicados, o que foi mencionado várias vezes. Dadas as exigências impostas à pessoa condenada, é necessário um esforço considerável por parte das instituições para **evitar, se possível, a pena de prisão**, como afirmou o Dr. Vollbach. Além disso, em vários Estados-Membros - Espanha e Portugal, por exemplo, mas também em Itália - **os prazos para os processos de transferência são complexos**. A duração dos procedimentos é relevante neste caso e pode levar a experiências infrutíferas ou a que uma pessoa "fique bloqueada" noutro país enquanto aguarda a aplicação da DQ 947 - como referiu a perita espanhola, Dra. Montero

Durante a Conferência, tornou-se claro que a **organização de acções de formação e sensibilização a nível regional, nacional e internacional é fundamental**. Como afirmou o representante romeno, é imperativo formar sistematicamente os profissionais sobre a DQ 947 a todos os níveis, tanto a nível nacional como através de reuniões transnacionais, como a Conferência. As formações e conferências, mas também a divulgação de materiais informativos e outros instrumentos úteis, constituem a base para uma aplicação mais eficaz das medidas de liberdade condicional e/ou sanções alternativas no âmbito da DQ 947. Assim, os Estados-Membros da UE devem desenvolver uma **abordagem proactiva, mas também multidisciplinar**.



NA PRÓXIMA EDIÇÃO



Informações sobre alguns dos materiais práticos do J-CAP e sobre a Conferência Internacional Final - 12 de março de 2024



J-CAP



Co-funded by
the European Union

